

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 22-A/92, de 29 de fevereiro, e 265/91, de 31 de dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro — Estatuto da Carreira Docente Universitária (alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 145/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, e o Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (republicação), alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio);

Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de julho — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio);

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro — Lei de Bases do Sistema Educativo (alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, Lei n.º 49/2005, de 31 de agosto, e Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto);

Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril — Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (alterado pelos Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, n.º 75/2010, de 23 de junho, n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro);

Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, alterado pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro — Estatuto da Carreira de Investigação Científica;

Lei n.º 62/2007, de 10 de outubro — Regime jurídico das instituições de ensino superior;

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril — Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (alterado pelos Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho de 2012);

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho — Estabelece o novo regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores e técnicos especializados (alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro);

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 05 de julho — Princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e a desenvolver pelos alunos dos ensinos básico e secundário;

Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar;

#### Bibliografia:

Veiga e Moura, Paulo e Arrimar, Cátia, Os Novos Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores da Administração Pública, Coimbra Editora, 2010;

207460662

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço

##### Aviso n.º 15269/2013

Em conformidade com o disposto nos artigos 5.º e 12.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, foi pela Diretora do Agrupamento de Escolas Abel Botelho, Tabuaço, designada para exercer funções de professora bibliotecária, a professora Maria Amélia Pires de Albu-

querque, a partir do ano letivo 2013/2014, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

6 de dezembro de 2013. — A Diretora, *Berta Ferreira Moutinho Amaral*.

207453923

#### Agrupamento de Escolas Alves Redol, Vila Franca de Xira

##### Aviso n.º 15270/2013

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 132.º do ECD — Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro, torna-se público que a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento com referência a 31 de agosto de 2013, se encontra afixada no placard da sala de professores da escola sede.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque*.

207455098

#### Agrupamento de Escolas de Celeirós, Braga

##### Despacho n.º 16336/2013

##### Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, Declaração de Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e pelo Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de abril, e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, na subdiretora, Olga Maria da Silva Pinto, no âmbito da gestão e administração do Agrupamento de Escolas de Celeirós, a competência para praticar os seguintes atos:

- 1) Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, na constituição de grupos/turmas e na elaboração dos horários/semanários dos grupos/turmas e do pessoal docente dos segundos e terceiros ciclos;
- 2) Superintender em todos os processos administrativos/pedagógicos relativos à ação social escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas em conselho geral;
- 3) Superintender todos os procedimentos relativos ao transporte de alunos;
- 4) Coordenar e organizar todas as ações relativas à implementação do Plano de estudos e de desenvolvimento do currículo;
- 5) Proceder à seleção e recrutamento do pessoal não docente, nos termos dos regimes legais aplicáveis;
- 6) Proceder à seleção e recrutamento do pessoal docente e técnico, nos termos dos regimes legais aplicáveis;
- 7) Distribuir/orientar o serviço e definir os horários/semanários dos assistentes operacionais e técnicos;
- 8) Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente;
- 9) Proceder à avaliação do pessoal não docente;
- 10) Superintender, de acordo com as orientações gerais definidas pelos órgãos do agrupamento e nos termos dos normativos aplicáveis, na organização dos processos de avaliação dos alunos;
- 11) Superintender nos testes intermédios e nos processos de provas de aferição, provas finais e de exame;
- 12) Fazer procedimentos e contratos no âmbito das compras públicas;
- 13) Efetuar despacho do expediente;
- 14) Convocar reuniões.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de agosto de 2013, ficando ratificados todos os atos desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

24 de outubro de 2013. — A Diretora, *Célia Maria Bernardo Pereira Simões*.

207453729